



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825  
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## **EDITAL PID 2024 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID**

Processo nº 23067.003201/2024-75

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o Edital Nº 37/2023 - PROGRAD-UFC, de 24 de outubro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de 1 vaga de monitor remunerado e 1 vaga de monitor voluntário, no período de 01/03/2024 a 30/11/2024, do projeto Aprendizagem em Matemática Básica e Discreta, coordenado pelo professor Arnaldo Barreto Vila Nova, referente às disciplinas de Matemática Básica e Matemática Discreta.

### **DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral buscar meios que facilitem e motivem a aprendizagem dos alunos através de um acompanhamento mais individualizado:

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

1. – Identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos discentes;
2. – Guiar o trabalho do professor na tentativa de sanar tais dificuldades;
3. – Buscar meios alternativos de ensino que facilitem o aprendizado dos alunos;
4. – Conscientizar os alunos da importância de formar grupos de estudo;
5. – Incentivar o senso investigativo dos discentes;
6. – Aproximar os alunos ingressantes dos alunos veteranos;
7. – Despertar nos monitores o interesse por atividades de ensino, pesquisa e extensão, auxiliando o docente no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas e científicas.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Art. 3º - Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID);

Art. 4º - Constituem atividades dos bolsistas:

1. - Reuniões semanais com o professor orientador;
2. - Aulas de monitorias semanais;
3. - Criação de materiais de apoio como listas de exercícios;
4. - Entrega de um relatório semestral;
5. - Submissão do projeto ao Encontro de Iniciação à Docência, realizado durante os Encontros Universitários.

## Art. 5º - Constituem deveres dos bolsistas:

1. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
2. Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido;
3. Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) orientador(a);
4. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
5. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
7. Solicitar a autorização do(a) coordenador(a) do projeto PID para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com a monitoria, respeitando o que determina os itens 7.8 e 7.9 deste edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPID.
8. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições públicas ou privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;
9. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
10. Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria. Os(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido;
11. Inscrever e apresentar trabalho, como autor principal, no XXXIII Encontro de Iniciação à Docência de 2024, nos Encontros Universitários da UFC;
12. Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PID ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês;
13. Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como monitor(a) do PID, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto PID, por meio do sistema SisPID;
14. Enviar ao coordenador(a) do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD;
15. Solicitar ao coordenador(a) do projeto qualquer atualização no SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência;

## **DAS BOLSAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INGRESSO E PERMANÊNCIA DE MONITOR(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A) NO PROJETO**

Art. 6º - O valor mensal da bolsa para monitoria remunerada, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. A função de monitor(a) remunerado(a) não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 7º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de março a novembro do ano de 2024.

Art. 8º - São critérios necessários para ingresso e permanência no programa:

1. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
2. Estar matriculado em no mínimo 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC, durante o exercício (vigência) da monitoria;
3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
4. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplinas (ou equivalente) de Matemática Básica (CRT0004) e Matemática Discreta (CRT0011), que são vinculadas ao projeto da bolsa;
5. Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
6. Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

Art. 9º - O desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) ou do(a) voluntário(a) ocorrerá quando:

1. a inscrição não for concluída no sistema no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd;
2. a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos;
3. o(a) coordenador(a) do projeto PID deixar de enviar 02(duas) frequências mensais consecutivas por meio do SisPID, conforme cronograma estabelecido pela CAD/PROGRAD;
4. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir, espontaneamente, das atividades. O desligamento deverá ser solicitado ao coordenador(a) do projeto e efetivado através do SisPID, devendo o(a) monitor(a) entregar o Relatório de Atividades devidamente preenchido e assinado;
5. o vínculo do(a) aluno(a) com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;
6. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em programa de mobilidade acadêmica;
7. no caso do(a) monitor(a) remunerado(a), for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;

8. apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência ocorrida no semestre 2024.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
9. o(a) coordenador(a) do projeto identificar que o(a) monitor(a) não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
10. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em no mínimo 12 horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC durante o exercício/vigência da monitoria;

### DAS INSCRIÇÕES

Art 10º - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para [arnaldo.barreto@crateus.ufc.br](mailto:arnaldo.barreto@crateus.ufc.br) o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

### DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova didática e entrevista, conforme descrito abaixo:

1. **Análise do histórico escolar:** será atribuída a média aritmética entre as notas das disciplinas de Matemática Básica e Matemática Discreta que constam no histórico escolar. Estarão selecionados para a próxima etapa as 6 pessoas inscritas com maior média;
2. **Prova Didática:** após sorteio do tema, em dia e horário estabelecido pelo Cronograma abaixo, o(a) candidato(a) deverá gravar uma videoaula com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos sobre o tema sorteado. O tema será o mesmo para todos os(as) candidatos(as). A relação dos temas encontra-se no Anexo I deste Edital. O link da videoaula deverá ser enviado para o e-mail [arnaldo.barreto@crateus.ufc.br](mailto:arnaldo.barreto@crateus.ufc.br) no prazo definido pelo Cronograma. O vídeo deverá ter permissão de visualização a qualquer pessoa através do link, sob pena de desclassificação em caso negativo. A nota da Prova Didática será no intervalo de 0 a 10 e apenas os(as) candidatos(as) que tirarem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa estarão classificados(as) para a próxima etapa;
3. **Entrevista:** A última etapa será realizada através de videoconferência e terá início no dia e horário definidos pelo Cronograma. A entrevista será individual, sendo vedada a participação de outros(as) candidatos(as) durante o período. A ordem dos(as) candidatos(as) na entrevista será a ordem de classificação da etapa anterior. O link de acesso será enviado para cada candidato(a) juntamente com o horário individual previsto.

Art. 12 - As etapas serão executadas de acordo com o Cronograma abaixo:

**Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	8 a 14/02	até 23:59
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	15/02	até 20:00
Sorteio de temas para a Prova Didática	16/02	10:00
Entrega da Prova Didática	até 18/02	até 13:00
Divulgação dos candidatos aprovados na prova relativa ao objeto de estudo do projeto	19/02	até 15:00
Realização da entrevista	20/02	a partir de 14:00

Divulgação dos candidatos selecionados	20/02	até as 22h
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	até 25/02	até 23:59

Art.13 - Os temas da Prova Didática encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da Prova Didática, depois a maior nota da Entrevista, depois o maior número de créditos cursados no histórico e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no [endereço eletrônico do campus](#).

#### DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Arnaldo Barreto Vila Nova	Presidente
Lílian de Oliveira Carneiro	Segundo membro
Fábio da Costa Ribeiro	Terceiro membro

#### DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço [Formulários do Programa de Iniciação à Docência \(PID\)](#):

1. Termo de Compromisso;
2. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
3. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
4. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 22/01/2024

---

Prof. Arnaldo Barreto Vila Nova  
Coordenador do Projeto

---

Prof. Rennan Ferreira Dantas  
Coordenador de Programas Acadêmicos

#### ANEXO I: Conteúdo da Prova Didática

**Projeto:** Aprendizagem em Matemática Básica e Discreta

1. Lógica
2. Conjuntos
3. Contagem
4. Técnicas de Demonstração
5. Teoria dos Números
6. Relações



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO BARRETO VILA NOVA, Professor do Magistério Superior**, em 08/02/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN FERREIRA DANTAS, Coordenador de Coordenadoria**, em 08/02/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4775943** e o código CRC **079C4FB9**.